ESTADO DO AMAZONAS

CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU

RESOLUÇÃO LAGISLATIVA Nº 021/87

CONCEDE AOS SENHORES VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU, diárias no periodo de 15 de junho de 15 de julho de 1987, para tratar assuntos de interesses do Poder Legislativo, fora da Sede do Municipio .x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x

De conformidade com o Plenario, no uso de suas atribuiçoes, conferida com o Regimento Interno.

Considerando, o frequente deslocamento dos senhores Vereadores fora da seee do Municipio, para tratar assuntos de interresses da Administração Municipal.

Considerando, as grandes dificuldades Geagraficas do nosso Municipio e a grande Extenção territorial do mesmo.

RESOLVE.

Art. 1º- FICA concedido aos senhores Vereadores da Camara Municipal de Manacapuru, oito (8) diárias para ocorrer com despesas de viagem. Diarias estas durante o periodo de 15 de junho a 15 de julho/87.

Art. 2º- As despsas decorrente da presente Resolução Legislativa, correrão á conta vinculada ao Orçamento da Câmara Municipal de Manacapuru e suplementada se necessario.

Art. 3º- Esta Resolução Legislativa entra em Vigor na data de sua publicação.

Art. 4º- Revogam-se as disposiçoes em contrario.

Camara Municipal de Manacapuru, aos 15 diasdo mes de junho de 1987.

JOEL BATISTA DA SILVA

PEDRO FLORENCIA DE MENEZES

ANTONIO VIEIRA DA SILVA

ANTONIO SARAIVA DANGELO

JOSÉ ELOIO DE AMORIM

FRANCISCO FERNANDES BEZERRA

FRANCISCO SOARES MAIA

EDMILTON MADDY

EZEQUIEL FERREIRA RUIZ

RAIMUNDO GERALDO G. AZEVEDO

PAULO DA SILVA FERREIRA